



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....<sup>4392</sup>...../2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00:

I - Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.238 – PAB VARIÁVEL - MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 55.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior de acordo com inciso I art. 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

I - Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica – No valor de R\$ 100.000,00 na conta corrente aplicação 600624016-2, de recurso 4520 de 2018 que passou a 4500 em 2019, tendo em vista a novo enquadramento de vínculos de recursos divulgados para 2019 pelo Estado para os recursos da União em <http://www.saude.rs.gov.br/vinculacao-de-recursos>.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com programas de recursos de repasses do SUS.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385. sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Exposição de Motivos**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

O presente Projeto de Lei visa o Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB que serve de apoio à Manutenção de Unidades de Saúde e para incrementar, de maneira temporária, em até 100% do somatório dos Pisos de Atenção Básica (PAB), Fixo e Variável.

Os recursos do incremento devem destinar-se a ações ou intervenções que possam contribuir para a prestação de serviços em quantidade e qualidade pactuada e/ou contratualizada ou mesmo ampliar a oferta de serviço de forma a responder às necessidades assistenciais. Desta forma, esses recursos não poderão substituir os que já foram previamente pactuados e destinados às Unidades de Saúde pelos mecanismos regulares de repasse de recurso.

Conforme definido na Portaria de Consolidação nº 06, art. 6º, os recursos referentes a cada bloco de financiamento devem ser aplicados nas ações e nos serviços de saúde relacionados ao próprio bloco, não devendo ser remanejado ou utilizado no custeio de ações e serviços tratados nos demais blocos de financiamento.

O Município de Caçapava do sul foi contemplado com uma emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00, depositada na conta do Fundo Municipal de Saúde no dia 21/12/2018, dentro do bloco da Atenção Básica que será utilizado para Apoio e Manutenção de Unidades de Saúde.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 01 de abril de 2019.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal